

**OFÍCIO CRO-TO-0006/2025/COMISSÃO ELEITORAL****- Circular -**

Palmas - TO, 04 de novembro de 2025.

Prezado (a) Cirurgião (ã) Dentista,

Informamos que foi publicado o **EDITAL Nº 01/2025 – COMISSÃO ELEITORAL DO CRO/TO**, que convoca a **ELEIÇÃO**, para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, para os dias **28.11.2025 (1º turno)** e **18.12.25 (2º turno, se houver)**, na **MODALIDADE PRESENCIAL**, no horário das **09h às 16h**, na sede do CRO/TO, localizada na **Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.022.008 – Palmas – TO** e na **Delegacia Regional do CRO-TO**, localizada na **Avenida José de Brito, nº 433, Sala 06, Setor Jorge Yunes, CEP 77.818-530 – Araguaína - TO**. O Edital foi publicado no D.O.U., seção 3, pág. 189, nº 123 – 03/07/2025; D.O.E. TO, edição nº 6848, pág. 125 – 03/07/2025; e Jornal Daqui, de 03/07/2025, conforme determinação do Regimento Eleitoral – Res. CFO-267/2024.

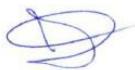
O **EDITAL completo referente às Chapas inscritas** encontra-se disponível no sítio oficial do CRO/TO, assim como todas as informações acerca da eleição estão publicadas no sítio oficial <https://www.croto.org.br/pagina/view/6> e as dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (63)99228-8177 ou pelo e-mail: [adm@croto.org.br](mailto:adm@croto.org.br).

Para os fins específicos do Regimento Eleitoral, são considerados “**ELEITORES**” os Cirurgiões-Dentistas que têm direito ao voto, e “**VOTANTES**” os que exercerem esse direito, afirmando ainda que, conforme o **art. 22 da Lei n. 4.324/64 c/c art. 40 da Resolução CFO-267/2024**, **o voto é pessoal, secreto e obrigatório**, salvo por motivo de enfermidade, ausência do país, impedimento legal ou regulamentar ou, ainda, de força maior, comprovado, plenamente, dentro de 08 (oito) dias contados da realização do pleito.

De acordo com o art. 41 do Regimento Eleitoral, são condições para o exercício do direito de voto:

**Art. 41. São condições para o exercício do direito ao voto:**

- a) ser o Cirurgião-Dentista **inscrito** no Conselho Regional **até 60** (sessenta) dias **antes do pleito**;
- b) possuir **inscrição principal ou remida**;
- c) estar no **gozo dos direitos profissionais**;
- d) estar **quite com a Tesouraria**, inclusive com a anuidade correspondente ao exercício anterior ao da eleição, quando essa se realizar no primeiro semestre e com a do ano, quando no segundo **em até 30 (trinta) dias antes da data do pleito**.





§1º. Considera-se quite o Cirurgião-Dentista que está com suas obrigações financeiras em dia ou com o parcelamento de dívida, desde que não possua parcelas vencidas.

§2º. Ao Cirurgião-Dentista com **inscrição remida é facultado o comparecimento** às eleições, sendo, no entanto, computado para efeito de “quórum” eleitoral.

§3º. **Não pode votar ou ser votado** o Cirurgião-Dentista que tenha anotado, em sua carteira profissional, a condição de “**Cirurgião-Dentista Militar**”, que não exerça atividade profissional na área civil, em cumprimento ao art. 4º da Lei 6.681/79. (*grifamos*)

Informamos, ainda, que nos termos dos **art. 68 e 69 do Regimento Eleitoral**, será permitido o **voto por correspondência ao eleitor** que se encontre em qualquer município, inclusive aqueles onde houver mesa eleitoral, observadas as seguintes normas:

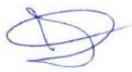
**Art. 68. Será permitido o voto por correspondência ao ELEITOR** que se encontre em qualquer município, inclusive aqueles onde houver mesa eleitoral, observadas as seguintes normas:

- a) o número correspondente à inscrição da chapa será colocado em papel branco, sem pauta, e sem qualquer outra anotação, nome ou assinatura;
- b) o eleitor deve assinalar sua opção de voto em um papel em branco, colocando-o em sobre carta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;
- c) o ofício dirigido ao Conselho Regional e a sobre carta contendo o voto serão colocados dentro de sobre carta maior, colando-a e remetendo ao Conselho Regional, com a declaração “fim eleitoral” em destaque, e indicação expressa e legível do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar, bem como o número de sua inscrição.

**Art. 69.** As sobre cartas com “fim eleitoral” recebidas antes do dia das eleições pela Secretaria do Conselho Regional de Odontologia, na presença dos fiscais das chapas concorrentes, se o desejarem, serão depositadas em urna ou local próprio que deverá ser lacrado no final do expediente com a assinatura do funcionário e as dos fiscais, se o desejarem, até a próxima entrega de correspondências pelos Correios, quando se repetirá o processo.

§1º. Qualquer irregularidade será comunicada ao Presidente da Comissão Eleitoral que, constatada a procedência da comunicação, dará ciência do fato ao Presidente da Mesa Eleitoral, para que a mesma seja mencionada na ata dos trabalhos.

§2º. Os votos recebidos fora do prazo e as sobre cartas contendo irregularidades deverão permanecer na sede do Conselho Regional, até a proclamação do resultado pelo Conselho Federal, após o que serão incinerados.





**§3º. A anotação eleitoral para o eleitor que votou por correspondência será feita em seu prontuário e, quando possível, em sua carteira de identidade profissional. (grifamos)**

Para facilitar o entendimento do procedimento, elaboramos um guia com o passo a passo necessário, e seguindo corretamente essas instruções, você garantirá que seu voto por correspondência seja realizado de forma válida, correta e segura.

Em anexo, encaminhamos:

- Guia de orientação para o envio do voto por correspondência;
- Edital CRO/TO referente às Chapas inscritas;
- Modelo Ofício para envio ao Presidente da Comissão Eleitoral;
- Cédula de votação (uso opcional).

Ressaltamos que o (a) profissional poderá exercer seu direito de voto em apenas uma modalidade: **VOTO PRESENCIAL** ou **VOTO POR CORRESPONDÊNCIA**, conforme previsto nos dispositivos legais aplicáveis.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por meio dos seguintes contatos: Telefone: (63) 99228-8177, pelo e-mail: [adm@croto.org.br](mailto:adm@croto.org.br) ou diretamente no nosso site: <https://www.croto.org.br/pagina/view/6>.

Atenciosamente,

**JOAO ANTONIO DOS SANTOS COELHO, CD**  
Presidente em exercício da Comissão Eleitoral do CRO/TO  
Portaria CFO-SEC-161/2025  
Biênio 2026 - 2027

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA O ENVIO DO VOTO POR CORRESPONDÊNCIA AO  
CRO/TO****ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027**

Segue abaixo, um guia passo a passo para que você, **PROFISSIONAL ELEITOR**, possa providenciar o voto por correspondência e encaminhá-lo ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins (CRO/TO):

**1. Preparação da cédula de votação:**

- Assinale sua opção de voto em um papel em branco ou na cédula fornecida, utilizando o número correspondente à inscrição da **CHAPA** escolhida, conforme disponibilizada no **EDITAL**.
- Não escreva nome, assinatura ou qualquer anotação na cédula.

**2. Colocação na Sobrecarta:**

- Coloque a cédula de votação dentro de uma sobrecarta (envelope) branca, comum e opaca, de modo a preservar o sigilo do voto.

**3. Preenchimento do Ofício:**

- Preencha o ofício conforme o modelo disponibilizado pelo CRO/TO, incluindo todas as informações solicitadas.

**4. Montagem do Envio:**

- Coloque a sobrecarta (envelope) contendo o voto, juntamente com o ofício preenchido, dentro de uma sobrecarta (envelope) maior.
- Feche bem a sobrecarta maior, colando-a adequadamente.

**5. Identificação e Declaração:**

- Na parte externa da sobrecarta (envelope) maior, escreva em destaque “**FIM ELEITORAL**”;
- Indique expressamente e de forma legível o seu nome completo, endereço e localidade onde reside ou se encontra, bem como o número de sua inscrição.

**6. Envio ao CRO/TO:**

- Remeta a sobrecarta (envelope) maior ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins (CRO/TO) dentro do prazo estipulado no **EDITAL**.



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO TOCANTINS



## DADOS DO ENVELOPE A SER ENCAMINHADO AO CRO/TO

**REMETENTE:** Nome completo do profissional, CRO-TO-CD-nº

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**CEP:**

**DESTINATÁRIO:** Conselho Regional de Odontologia do Tocantins – CRO/TO

**ENDEREÇO COMPLETO:** CAIXA POSTAL 37

Cep.: 77.001-970

Palmas - Tocantins – Brasil

**FIM ELEITORAL**

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DO VOTO POR  
CORRESPONDÊNCIA AO CRO-TO  
ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027****Passo 01 - Preparação da cédula de votação:**

Assinale sua opção de voto em um papel branco ou na cédula fornecida, utilizando o número correspondente à inscrição da CHAPA escolhida, conforme disponibilizada no Edital.

Não escreva nome, assinatura ou qualquer anotação na cédula.

**Passo 03 – Preenchimento do Ofício:**

Preencha o ofício conforme o modelo disponibilizado pelo CRO/TO, incluindo todas as informações solicitadas

**Passo 05 – Identificação e Declaração:**

Na parte externa da sobrecarta (envelope) maior, escreva em destaque “FIM ELEITORAL” indique expressamente e de forma legível o seu nome completo, endereço, bem como o número de sua inscrição.

**DESTINATÁRIO (FRENTE)**

**Conselho Regional de Odontologia do Tocantins  
(CRO-TO)**  
**CAIXA POSTAL 37 - PALMAS - TO**  
**CEP: 77001-970**

**FIM ELEITORAL**

**Passo 02 – Colocação na Sobreletra:**

Coloque a cédula de votação dentro de uma sobreletra (envelope) branca, comum e opaca, de modo a preservar o sigilo do voto.

**Passo 04 – Montagem do Envio:**

Coloque a sobreletra (envelope) contendo o voto, juntamente com o ofício preenchido, dentro de uma sobreletra (envelope) maior.

Feche bem a sobreletra maior, colando-a adequadamente.

**Passo 06 – Envio ao CRO-TO:**

Remeta a sobreletra (envelope) maior ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins (CRO/TO) dentro do prazo estipulado no Edital.

**REMETENTE (VERSO)**

Nome \_\_\_\_\_ CD n° CRO-TO \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_





CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO TOCANTINS



**CÉDULA DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027**

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DOTOCANTINS  
ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO DE 01/01/2026 A 31/12/2027

**CHAPA N° [      ]**  
**BRANCO [      ]**  
**NULO [      ]**



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO TOCANTINS



**MODELO DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADO AO CRO/TO  
ELEIÇÕES BIÊNIO 2026-2027**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral do CRO/TO

Ilustríssimo Sr. Presidente,

Encaminho, em anexo, envelope contendo a cédula de votação, referente à eleição do CRO/TO, do dia 28 de novembro de 2025, para a renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, para o biênio 01/01/2026 a 31/12/2027, nos termos das orientações repassadas, que se reportam ao art. 68 e seus parágrafos do Regimento Eleitoral – Res. CFO-267/2024.

Atenciosamente,

Palmas – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: CRO-TO-CD nº \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_